DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Errata	7
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Edital Abertura Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021

Processo Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente as Leis Complementares nº 052/1995, 215/2010, 781/2013 e 831/2014, Decreto 1320/2018 torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Análise de Currículo para admissão temporária de PTEB II - Educação Especial. Todo processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constantes deste edital.

1. Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vaga	Pré Requisito	Salário	Carga Horária
PTEB II - Educação Especial	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica e/ou especialização em nível de pós graduação "Lato Sensu" na área de Educação Especial.	R$ 15,59 h/a	30 hs/s

2. Descrição Função

2.1 **PTEB II - Educação Especial:** Responde pela regência das aulas na área de Educação Especial, das classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. Participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, efetua registros burocráticos e pedagógicos.

3. Das disposições preliminares:

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de função para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Holambra;

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções;

3.3 O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos das leis: L.C. nº 052/1995, a L.C. nº 215/2010, 781/2013 e 831/2014, e Decreto 1320/2018 respeitada a ordem de classificação obtida neste processo seletivo;

3.4 O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a contar de sua homologação;

3.5 O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Publico Municipal;

3.6 A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação;

3.7 O candidato aprovado que declinar da função oferecida fica impossibilitado de concorrer à nova classificação;

3.8 Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente no Departamento Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Solidagos, nº 48, Jardim Morada das Flores - Holambra/SP, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00;

4.2 As inscrições serão do dia 21/09/2021 até 27/09/2021, deverá ser preenchida ficha de inscrição, juntamente com cópia do RG e Comprovante de Endereço;

4.3 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento e deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com o serviço militar, para dos candidatos do sexo masculino;

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;

f) Não ser aposentado por invalidez;

g) Não ter sofrido limitação de funções;

h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme quadro de função deste Edital;

i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos dois anos;

j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, dos Municípios, exceto na hipótese de acumulação licita, conforme determina o art. 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil;

4.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5 - Das Provas de Títulos

5.1 O Processo Seletivo constará exclusivamente de análise de currículo nos termos da Lei Complementar nº 781/2013 e 831/2014;

5.2 Critérios Pontuação de Títulos

Formação Acadêmica	Pontos
Experiência como Docente na área (não concomitante)	10,00 por ano
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

5.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado no ato da inscrição e deverá conter:

a) **ANEXO I** preenchido com todos os dados solicitados e especificações dos títulos a serem entregues;

b) Cópia dos títulos devidamente autenticados em Cartório ou original mais cópia para autenticação no local, onde será expedido o comprovante de entrega;

c) Somente serão aceitos certificados expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor;

5.5 Não serão pontuados os títulos sem conteúdo específico em relação com a área de atuação;

5.6 Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;

5.7 Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização;

5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição.

6 - Da classificação

6.1 Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final;

6.2 São critérios para desempate na classificação:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

7 - Da divulgação dos Resultados

a) A divulgação do Resultado será no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

8 - Dos Recursos

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, no setor de Protocolo, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

9. Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Educação;

9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 dias a contar da data da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

9.4 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso;

c) Comprovante de cadastramento no PIS/ PASEP;

d) Certidão de casamento, se casado (a), certidão de nascimento, se solteiro (o);

e) Certidão de nascimentos dos filhos menores ou dependentes legais;

f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos;

g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar;

h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);

i) Cédula de Identidade (RG);

j) Titulo de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição;

k) Comprovante de residência;

l) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo;

9.5 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.6 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função;

9.7 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente;

9.8 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar de sua homologação;

9.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 20 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Outros Atos

Segue relação dos candidatos que passaram por Avaliação Psicológica, inscritos para processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, Edital 001/2021:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Anaí de Abreu Pigatto	01	APTO
Eliete Renda	02	APTO
João Mário da Silva	04	APTO

Avaliação Psicológica ocorrera na Sede do Naott, na rua Freesias, nº 66, Pq Res. Girassois de Holanda, as 14:00 horas do dia 24/09/2021.

Lucas Barbosa Simioni

Presidente CMDCA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Presencial nº 020/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 020/2021, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE JATEAMENTO E PINTURA DE CAÇAMBAS ECOPONTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, adjudicou o item do pregão a empresa: CONCEITO EIRELI ME; no valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por ter ofertado o menor valor por item. Holambra, 20 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2021

Ata nº 253/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 015/2021 –Empresa Detentora da Ata: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, POSTE DE AÇO GALVANIZADO E SUPORTE, COM INSTALAÇÃO - Valor Global da Ata – R$ 69.525,00 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 23/08/2021. Holambra, 20 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2021

Ata nº 254/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 015/2021 –Empresa Detentora da Ata: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, POSTE DE AÇO GALVANIZADO E SUPORTE, COM INSTALAÇÃO - Valor Global da Ata – R$ 81.570,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 23/08/2021. Holambra, 20 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Errata

Aviso de ERRATA - Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS PARQUE DOS YPÊS E JARDIM FLAMBOYANT, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

Correção de publicação - 18/09/2021 - Onde se lê “Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021”,

Considera-se: “Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021”.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Holambra, 20 de setembro de 2021

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 015/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO E PORTÃO PIVOTANTE NA ESCOLA JOAQUIM FELIPE DE ALMEIDA. Em virtude de modificação no edital apresentadas pelo o Departamento de Obras, a administração pública promoverá a revisão do Edital para realizar ALTERAÇÕES, comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 24/09/2021, às 09h00m. Tão Logo a Administração modifique o Edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Holambra, 20 de setembro de 2021. Comissão de Licitação

Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. Em virtude de divergência entre a publicação e a data contida no edital, a administração pública promoverá a revisão do Edital para realizar ALTERAÇÕES, comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 21/09/2021, às 09h00m. Tão Logo a Administração modifique o Edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Holambra, 20 de setembro de 2021.Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **M.A. LOPES TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.849.655/0001-56, com sede à Rua Reinaldo Alves Ferreira, nº 275, Jardim Conceição, Campinas/SP, CEP: 13.105-084, por seu representante legal, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE O ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS 05 E 10, OBJETOS DOS CONTRATOS Nº 023/2021 E Nº 024/2021, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, COM ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESDE O DIA 10/08/2021,** sob pena de rescisão unilateral dos Contratos pela Notificante (Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta c.c. Cláusula Décima Terceira) e aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta, todas dos Contratos nº 023/2021 e nº 024/2021, inclusive de multa (alínea "a", inciso II da Cláusula Décima Quarta), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (inciso III da Cláusula Décima Quarta) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (inciso IV da Cláusula Décima Quarta), além das demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 20 de Setembro de 2021.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

Flávia Schoneboom Rietjens
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666